PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.094.847 / 0001-48
Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000
E-mail: educação@ressaquinha.mg.gov.brTelefax (32) 3341 - 1200

Plano de retorno às aulas presenciais

Considerações iniciais

O cenário pandêmico, com todos os seus encargos sanitários, políticos e sociais, impôs múltiplos desafios à educação, uma vez que a escola é um lugar de encontro e a aprendizagem se materializa através das experiências de troca, contato, interlocução e afeto. O ensino remoto, coincidente com as medidas de isolamento adotadas no início da pandemia, fraturou o nosso *modus operandi* escolar. A realidade presencial foi substituída pela virtual e todos nós passamos a depender quase que exclusivamente de plataformas tecnológicas e as dificuldades foram muitas: adaptação do planejamento;ministrar aulas, avaliações e reforço escolar; garantir a assiduidade dos alunos; conscientizar a família sobre a importância e a validade do ensino remoto; lidar com a exaustão emocional de alunos e professores; não ter respostas para os anseios da comunidade acadêmica, entre tantas outras.

A vacinação contra a COVID-19revela-se uma ação sólida para retomarmos, aos poucos, nossa antiga rotina, entretanto inúmeras adaptações precisam ser implantadas, o que demanda esforços de vários setores da sociedade. O retorno presencial das atividades escolares, não diferente da realidade virtual, exigirá grandes esforços dos órgãos competentes que precisam gerenciar a organização dos espaços físicos, a formação/capacitação de todos servidores da Educação, a implantação de medidas sanitárias rigorosas, o fornecimento de transporte seguro, o acolhimento dos alunos na dinâmica escolar.

O município de Ressaquinha, não diferente da maior parte das cidades brasileiras, teve de conviver com muitos casos da doença e com significativas perdas, fato que deixa a população temerosa quanto a um possível retorno presencial das aulas. Por essa razão, a Comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 2.538/2021, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SME) e com o Conselho Municipal de Educação (CME), elaborou o Plano de Retorno às Aulas Presenciais, documento que norteará as ações escolares no momento em que o Município de Ressaquinha, em diálogo com a comunidade acadêmica e com as autoridades competentes, sentir-se seguro a autorizar o início das aulas presenciais.

A Comissão supracitada, a partir dos boletins epidemiológicos fornecidos pelo Departamento de Vigilância Sanitária do município e com base nas orientações do documento *"Orientações para*

reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19" emitido pelo Ministério da Saúde, organizou o presente Plano, de modo a resguardar a segurança dos alunos e de todos os profissionais da Educação. Qualquer medida que careça de revisão, reforço ou supressão poderá ser adotada a qualquer momento. Antecipadamente, a Comissão esclarece que deve prevalecer no município de Ressaquinha as aulas remotas e que o retorno presencial das aulas só deve ser pensado no momento em que a vacinação contemplar todos os servidores da Educação e os responsáveis de alunos. Previamente informamos que o ensino híbrido é economicamente inviável à municipalidade e que o retorno presencial dos alunos deve ser autorizado pelos pais e responsáveis.

No momento em que o município de Ressaquinha optar pelo retorno presencial das atividades escolares, o Plano discriminado a seguir ofertará algumas diretrizes a serem adotadas.

I Quadro discente das escolas municipais

As escolas municipais de Ressaquinha, com base no último censo, apresentam os seguintes números:

Educação Infantil "Prefeito José Name Feres"	Creche e pré-escola	105 alunos
Escola Municipal "Diogo Ferreira Camilo"	Pré-escola	11 alunos
Escola Municipal "Antônio Mariano"	Pré-escola e Ensino Fundamental	14 alunos
Escola Municipal "Antônio Furtado"	Pré-escola e Ensino Fundamental	96 alunos
Escola Municipal "Belisário Moreira"	Ensino Fundamental	458 alunos

Conforme se nota, o público matriculado nas escolas municipais, em sua maioria, apresenta pouca idade, o que demanda atenção redobrada quanto a medidas preventivas no ambiente e no transporte escolar.

Portanto, a direção de cada unidade escolar organizará uma escala decrescente e gradativa do retorno presencial dos alunos. Os alunosdos Anos Finais do Ensino Fundamental, por terem mais idade, iniciarão o processo. Após 20 dias, a escola receberá um novo grupo de alunos e assim sucessivamente até atingir o público da Educação Infantil. Dessa forma, a SME poderá analisar minuciosamente o impacto da doença na cidade a partir da reabertura das escolas, bem como avaliar a funcionalidade dos protocolos de segurança implantados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.094.847 / 0001-48
Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000
E-mail: educação@ressaquinha.mg.gov.brTelefax (32) 3341 - 1200

II Formação/capacitação dos servidores da Educação

No âmbito deste documento, consideram-se servidores da Educação: professores, diretores, coordenadores, vice-diretores, especialistas de educação, secretário escolar, auxiliar administrativo, cantineiras, auxiliares de serviços gerais, zelador, bibliotecária, estagiários, motoristas da frota escolar.

Uma vez que têm contato direto com os alunos, todos os servidores da Educação participarão da formação e serão encarregados de divulgar a todo o momento as medidas de proteção e segurança.

A capacitação ocorrerá nas próprias escolas, sendo ofertada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e por psicólogos e psicopedagogos da Secretaria Municipal de Educação.

A formação será ministrada com, pelo menos, quatro semanas de antecedência do retorno presencial das aulas, de modo que os profissionais tenham o tempo necessário para planejar e adaptar o seu trabalho ao contexto (pós-)pandêmico. Os profissionais pertencentes ao grupo de risco, munidos de atestado médico, poderão ser afastados das atividades presenciais.

III Orientação direcionada aos alunos, aos pais e responsáveis

A direção e coordenação escolar ficarão responsáveis por enviar cartilhas e/ou outros materiais explicativos nos grupos virtuais de estudo dos alunos e nos grupos da família. Esse material deverá conter informações que direcionem o comportamento dos alunos no transporte escolar e na escola.

Os pais e responsáveis deverão interromper a frequência dos filhos à escola, caso o aluno apresente quaisquer sintomas de gripe. Os professores, durante o ensino remoto, deverão incluir em seus planejamentos atividades que abordem medidas preventivas e de segurança contra a COVID-19 no ambiente escolar.

IV Organização do espaço físico

Recomendamos a adoção das medidas abaixo:

a) Instalação de totem de álcool em gel 70% na entrada das salas de aula, banheiros, áreas de uso comum (refeitório, biblioteca, laboratórios de informática, pátio, quadra), de modo que todos os frequentadores das escolas higienizem as mãos com frequência;

b) Divulgação de cartazes, contendo medidas de prevenção ao contágio da COVID-19;

c) Utilização de tapetes com solução higienizadora nas entradas das escolas, para que todos possam realizar a desinfecção dos sapatos;

d) Instalação de lixeiras de pedais e fornecimento de papel toalha nos banheiros, devendo ser evitado a utilização de materiais de uso comum, como toalhas de tecido;

e) Desativação de bebedouros com disparo para boca;

f) Distribuição de garrafinhas individuais ou copos descartáveis;

g) Reorganização do refeitório, devendo ser isolado alguns assentos, para assegurar o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os alunos;

h) Desativação de parques ou outros espaços com brinquedos de uso comum;

i) Controle de entrada e saída dos sanitários, prevendo a capacidade máxima de alunos por vez;

j) Higienização constante e efetiva de todo o ambiente escolar, inclusive de locais onde servidores e alunos tocam com frequência, como maçanetas, torneiras, interfones, etc.;

k) Evitar contato direto entre os profissionais da escola, famílias ou terceiros que necessitem adentrarna escola, sendo recomendada a utilização de placas de vidro ou acrílico na secretaria;

l) Reorganização das carteiras, aumentando o distanciamento entre os alunos;

m) Criação de rotas, com sinalização no piso, promovendo o distanciamento entre alunos, em locais onde possivelmente possa ocorrer qualquer tipo de aglomeração, como pátios, fila de merendas, portões de entrada e saídas, banheiros, dentre outros;

n) Não haja compartilhamento de merenda e objetos escolares.

V Adoção de medidas preventivas

Recomendamos a adoção das medidas abaixo:

a) Uso obrigatório de máscaras por todos os alunos, professores e demais profissionais que atuam nas escolas;

b) Aferição da temperatura de todas as pessoas que ingressarem no ambiente escolar, sendo recomendada a utilização do termômetro infravermelho, para evitar o contato entre o servidor responsável pela aferição e o terceiro;

c) Promover a higienização/desinfecção de copos, pratos e talheres;

d) Disponibilizar EPI'S para todos os profissionais, principalmente para aqueles que trabalharão na limpeza e desinfecção dos ambientes;

e) Evitar quaisquer atividades em grupo, sejam didáticas ou esportivas, devendo sempre ser respeitado o distanciamento social;

f) Não utilizar objetos de difícil higienização, especialmente os porosos ou que acumulam qualquer tipo de sujeira;

g) Implantar rotinas de revezamentos, para entradas e saídas dos alunos, bem como no momento da merenda escolar;

h) Readequar o horário do recreio, de modo que ele não seja realizado neste período, recomendando-se apenas a saída para alimentação;

i) Guardar o material que os alunos usarem na escola na própria sala de aula, de modo que este não tenha que fazer o transporte do mesmo;

j) Promover o isolamento imediato de qualquer aluno ou servidor que vier a apresentar algum dos sintomas da COVID-19 e posterior acionamento da equipe da vigilância epidemiológica para adoção das medidas cabíveis.

VI Funcionamento da Sala de Recursos

Os estudantes matriculados na Sala de Recurso deverão sofrer avaliações de forma individualizada, a fim de que se decida sobre o retorno das atividades presenciais, levando-se em consideração(a) uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, os profissionais da saúde e os profissionais da educação e (b) uma abordagem biopsicossocial, a qual avaliará os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto socialeambientalemqueoalunoestejainserido de modo a calcular possíveis defasagens impulsionadas pelo isolamento social.

VII Utilização do transporte escolar

Recomendamos:

a) A constante e diária desinfecção dos veículos;

b) Organização rigorosa de pontos de embarque, de modo a evitar aglomeração;

c) Utilização de monitores para fazer controle de temperatura dos alunos durante o embarque e garantir medidas de higiene dentro do veículo.

VIII Inspeção sanitária e orientações para casos de surtos da doença nas escolas

A inspeção sanitária deverá ser realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária periodicamente. Os profissionais do referido Departamento devem vistoriar, avaliar e atestar os procedimentos adotados em cada escola para receber presencialmente os alunos.

Durante as aulas, casoseconstateaocorrênciadeumoumaiscasossuspeitosouconfirmadosno qual os envolvidos convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas,asaulaspresenciais,nessasala,etodosos contatospróximosdeverãoser monitorados.

Se se constatar aocorrênciadeumoumaiscasossuspeitosouconfirmadosno qualosenvolvidossejamdesalasdiferentesoutenhamtidocontatocomoutrasturmasno mesmo turno escolar, e todos os contatos próximos deverãosermonitorados.

Caso se constate a ocorrência de um ou mais casos suspeitos ou confirmados no qual os envolvidos sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas/turnos, e todos os contatos próximos deverão ser monitorados, mediante profissionais da saúde.

Considerações finais

O presente Plano, elaborado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e com o Conselho Municipal de Educação, visa a preparar as escolas do município de Ressaquinha para receber presencialmente os alunos. Mediante o que foi discriminado, a Comissão reforça que o retorno seguro das aulas presenciais só deve ocorrer após a vacinação de todos os profissionais da Educação. Além disso, é importante observar os movimentos do *Programa Minas Consciente* e lidar com a insegurança dos pais em encaminhar para as escolas crianças não imunizadas; de modo algum,

as ideias aqui apresentadas se sobrepõem à autoridade da família e à decisão de inscrever ou não os filhos no ensino presencial.

O Plano de retorno às aulas presenciais precisa ser articulado com o Poder Executivo e com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, de modo a mobilizar todos os setores sociais que lidou/lida com os impactos da COVID-19.

O Plano surge como uma diretriz para se iniciarem presencialmente as aulas, no entanto não consegue contemplar todas as questões que podem surgir, por isso será necessária sua constante revisão e flexibilização.

João Paulo Silva Barbosa
João Paulo Silva Barbosa, CPF: 055.960.496-38 – Presidente da Comissão

Doriedes Felix Goulart, CPF: 692.044.706-15 – Membro da Comissão

Angélica Feres de Paiva Ribeiro
Angélica Feres Ribeiro, CPF: 722.876.166-91 – Membro da Comissão

Leonardo Antônio Coimbra Possa, CPF: 089.701.666-10 – Membro da Comissão

Elizabeth Christina de Oliveira Zanitti
Elizabeth Christina de Oliveira Zanitti, CPF: 998.537.366-91 – Membro da Comissão

Lorhany das Graças Silveira, CPF: 128.289.076-00 – Membro da Comissão
Lorhany das Graças Silveira

Vicente de Carvalho, CPF: 995.185.626-87 – Membro da Comissão
Vicente de Carvalho

Aparecida Maria Ananias, CPF: 037.342.516-30 – Membro da Comissão Aparecida Maria Ananias

Denise Aparecida Duarte, CPF:033.713.346-86 – Membro da Comissão

Adeniz Pereira Avelino e Souza, CPF: 031.156.836-00 – Membro da Comissão

Patrícia Therezinha Azevedo Araújo Nézio, CPF: 043.186.316-48 – Presidente do Conselho Municipal de Educação